



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

INDICAÇÃO

Indico ao Poder Executivo a elaboração do projeto de lei para criação de carteira de identificação dos portadores de fibromialgia no município de Monte Mor.

Exmo Sr. Presidente,

O Vereador Professor Adriel, nos termos do Art. 194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor, a elaboração do projeto de lei para criação de carteira de identificação dos portadores de fibromialgia no município de Monte Mor.

A fibromialgia é uma doença multifatorial, de causa ainda desconhecida, definida como sendo uma dor crônica que migra por vários pontos do corpo e se manifesta especialmente nos tendões e nas articulações, onde implica em severas restrições à existência digna dos pacientes e uma queda significativa na qualidade de vida, impactando negativamente nos aspectos social, profissional e afetivo de sua vida.

Tendo em vista as limitações trazidas pela fibromialgia, sugerimos que a Carteira de Identificação da Pessoa Acometida pela Fibromialgia (CIPAF), seja expedida pela secretaria competente após confirmação por laudo médico, dando o direito de atendimento preferencial aos portadores, especialmente nas prestadoras de serviços de saúde, educação e assistência social, assim como, em qualquer tipo de serviço de atendimento ao público.

Diante do exposto, peço a Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal essa INDICAÇÃO para que ele acione o órgão competente.

Câmara Municipal de Monte Mor, 17 de abril de 2025.

PROFESSOR ADRIEL

Vereador

Partido Democrático Trabalhista

